



1
Ferreira
Ata n.º 19/2023

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

-----Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde e Daniel Henriques de Bastos.-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara informou que o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar não estariam presentes por se encontrarem a gozar um curto período de férias, pelo que lhes foi justificada a falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.820.402,12€ (cinco milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e dois euros e doze centimos) e Operações Não Orçamentais – 554.116,69€ (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezasseis euros e sessenta e nove centimos).-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: LOTE – 1 REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL DA RUA SALVADORES DO NATHALIE E DA RUA DO AREAL – TORREIRA, LOTE – 2 REABILITAÇÃO DA CASA DAS GERAÇÕES, LOTE – 3 REABILITAÇÃO DO MUSEU COMUR E LOTE 4 – REABILITAÇÃO DO**

MERCADO MUNICIPAL DA TORREIRA – RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

– Foram presentes os despachos do Sr. Presidente da Câmara – “Aprovação - Dono de Obra – Sujeite-se a ratificação na próxima reunião, 27/09/2023, Joaquim Baptista” - Proferidos no Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra – Lote – 1 Reabilitação de edifícios de habitação social da Rua Salvadores do Nathalie e da Rua do Areal – Torreira, Lote – 2 Reabilitação da Casa das Gerações, Lote – 3 Reabilitação do Museu Comur e Lote 4 – Reabilitação do Mercado Municipal da Torreira.-----

----- A Câmara Municipal, após ter analisado os documentos, deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Presidente da Câmara.-----

REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA “INFRAESTRUTURAS DE APOIO À NÁUTICA DE RECREIO”

- Foi presente uma informação do Diretor do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável, Eng.º Rui Morais, datada de 18 de setembro de 2023, relativa à revisão de preços provisória da Empreitada de "Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio", acompanhada dos respetivos mapas de cálculo, que determina o valor de 114.129,95€ (cento e catorze mil, cento e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS DR. GUERRA JUNQUEIRO E ANTÓNIO VIEIRA PINTO – 1.ª FASE”

- Foi presente uma informação do Diretor do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável, Eng.º Rui Morais, datada de 25 de setembro de 2023, relativa à revisão de preços provisória da Empreitada de "Requalificação das Ruas Dr. Guerra Junqueiro e António Vieira Pinto 1.ª Fase", acompanhada dos respetivos mapas de cálculo, que determina o valor de 93.109,52€ (noventa e três mil, cento e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA “ALARGAMENTO DE ARRUAAMENTOS – JULHO DE 2022”

- Foi presente uma informação do técnico superior, Eng.º Pedro Lopes, datada de 02 de outubro de 2023, relativa à revisão de preços provisória da Empreitada de "Alargamento de arruamentos – julho de 2022", acompanhada dos respetivos

mapas de cálculo, que determina o valor de 1.959.30€ (mil, novecentos e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A “CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE AVENÇA, DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA CONSULTORIA E APOIO NA IDENTIFICAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO RÚSTICO NO ÂMBITO DO BALCÃO BUPI DA MURTOSA” - Foi presente uma informação subscrita pelo Sr.

Presidente da Câmara, datada de 29 de setembro de 2023, através da qual propõe que a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação, em regime de avença, de um prestador de serviços para consultoria e apoio na identificação de parcelas de terreno rústico no âmbito do balcão BUPI da Murtosa”. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação, em regime de avença, de um prestador de serviços para consultoria e apoio na identificação de parcelas de terreno rústico no âmbito do balcão BUPI da Murtosa”.-----

-----INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A “CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE AVENÇA, DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS NO DOMÍNIO DA PINTURA” - Foi presente uma informação subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, datada de 04 de outubro de 2023, através da qual propõe que a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação, em regime de avença, de um prestador de serviços no domínio da pintura”. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação, em regime de avença, de um prestador de serviços no domínio da pintura”.-----

-----PROJETO DE REGULAMENTO DO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO DA MURTOSA -

Com a entrada em vigor a 8 de abril de 2015, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, este diploma estabelece relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deva dar publicidade ao início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na

elaboração de um projeto de regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos competentes do município, in casu, o projeto de “Regulamento do Núcleo Local de Inserção da Murtosa”-----

----- Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

----- Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar autorização para que se dê início ao procedimento relativo à publicitação da elaboração do projeto de “Regulamento do Núcleo Local de Inserção da Murtosa”, na página eletrónica da Câmara Municipal da Murtosa, www.cm-murtosa.pt, pelo período de 10 dias úteis.-----

----- O referido projeto de regulamento tem como objeto um conjunto de normas que regulamentam o funcionamento do Núcleo Local de Inserção.-----

----- A forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de “Regulamento do Núcleo Local de Inserção da Murtosa”, é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Murtosa.-----

-----**REGATAS E CONCURSO DE PAINÉIS DA ROMARIA DE SÃO PAIO** - Foi presente uma listagem relativa à participação na regata de bateiras à vela, no âmbito da Romaria de S. Paio 2023, bem como o valor que cada um recebe pela participação e prémio, a qual se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir aos concorrentes os valores de participação e prémios, descritos na listagem.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO BENFICA DA MURTOSA** - O Sr. Vice-Presidente propôs a atribuição à Casa do Benfica de um subsídio no valor de 400,00€ para colaborar com a referida associação nos encargos inerentes ao seu funcionamento tendo em conta que a citada instituição não beneficia de qualquer outro apoio da Autarquia.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, atribuir à Casa do Benfica um subsídio no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), para comparticipação de despesas correntes.-----



-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA EB DO CELEIRO E S. SILVESTRE - Tendo

em consideração: -----

----- A importância que as associações de pais e encarregados de educação possuem no contexto de uma comunidade educativa ativa; -----

----- O trabalho desenvolvido pelas referidas associações de compromisso permanente e consequente;-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal atribua um subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola Básica do Celeiro e S. Silvestre no valor de 3.507,50€, para comparticipação das despesas correntes de funcionamento da associação e acompanhamento das crianças do respetivo estabelecimento de ensino.-----

----- A Câmara Municipal atento no exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola Básica do Celeiro e S. Silvestre um subsídio no valor de 3.507,50€ (três mil, quinhentos e sete euros e cinquenta cêntimos), para comparticipação das despesas, supra referidas.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA SALDIDA - Tendo em consideração: -----

----- A importância que as associações de pais e encarregados de educação possuem no contexto de uma comunidade educativa ativa; -----

----- O trabalho desenvolvido pelas referidas associações de compromisso permanente e consequente;-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal atribua um subsídio à Associação de Pais e Encarregados do Centro Escolar da Saldida no valor de 3.202,50€, para comparticipação das despesas correntes de funcionamento da associação e acompanhamento das crianças do respetivo estabelecimento de ensino.-----

----- A Câmara Municipal atento no exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação Centro Escolar da Saldida um subsídio no valor de 3.202,50€ (três mil, duzentos e dois euros e cinquenta cêntimos), para comparticipação das despesas, supra referidas.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS MENSALIDADES DOS SERVIÇOS DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO -

Foram presentes pela Chefe de Serviço de Educação Eliana Barroqueiro, duas listagens de alunos do Ensino Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que procederam à inscrição nos serviços da Componente de Apoio à Família requerendo a atribuição de comparticipação nas mensalidades do serviço de prolongamento, as quais se anexam à presente ata, dando-se aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, fixar as comparticipações nos valores que constam das listas anexas, estabelecendo-se como teto máximo o valor de 50,00€ mensais.-----

-----**PROJETOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO - COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL** - Foram presentes quatro email's da Comunidade

Intermunicipal da Região de Aveiro referente às comparticipações municipais nos projetos "Educ@RA", Execução de obras para Ampliação e Requalificação do Edifício sede da CIRA, PART – Programa de apoio à redução tarifária e Sistema Primário de Defesa do Baixo Vouga Lagunar. - ---

----- A Câmara Municipal depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes comparticipações:-----

-----**Projeto "Educ@RA":** 3.380,93€ (três mil, trezentos e oitenta euros e noventa e três centavos);-----

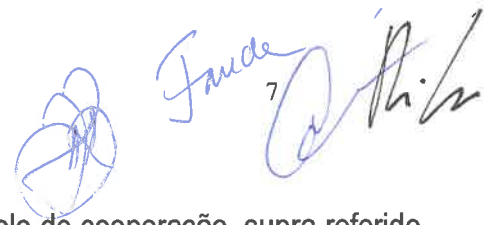
-----**Projeto de Execução e Obras para Ampliação e Requalificação do Edifício da sede da CIRA:** 3.675,24€ (três mil, seiscentos e setenta e cinco euros e vinte e quatro centavos);-----

-----**PART – Programa de apoio à redução tarifária:** 6.792,27€ (seis mil, setecentos e noventa e dois euros e vinte e sete centavos).-----

-----**Sistema Primário de Defesa do Baixo Vouga Lagunar:** 753,74€ (setecentos e setenta e três euros e setenta e quatro centavos).-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ESCOLA PROFISSIONAL DE ARTES PERFORMATIVAS DA JOBRA E O MUNICÍPIO DA MURTOSA** - Foi presente, pela Sr.^a

Vereadora Fátima Arêde, uma proposta de minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre a Jobra – Associação de Jovens da Branca (secção AR – J, Escola Profissional de Artes Performativas da Jobra), que tem como objetivo o acolhimento de alunos do Ensino Profissional em Contexto de Trabalho, da qual se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----



-----A Câmara Municipal depois de analisar a minuta do protocolo de cooperação, supra referido, deliberou, por unanimidade, aprová-la e conceder poderes à Senhora Vereadora Fátima Arêde para o assinar em representação do Município da Murtosa. -----

-----**PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA 2023 – SPORT MARÍTIMO MURTOENSE** – Foi presente uma informação da adjunta

do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rosa Almeida, datada de 28 de setembro, em que dá conta que o Sport Marítimo Murtoense já esgotou as verbas, em algumas áreas de apoio, atribuídas pela Câmara Municipal, em 20 de abril de 2023, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a situação descrita deliberou, por unanimidade, elaborar uma adenda ao protocolo assinado, reforçando as áreas de apoio nos valores constantes da informação.-----

-----**PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA 2023** - Foi presente pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara uma proposta de atribuição de

subsídio a duas coletividades no âmbito do PAC 2023, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais. -----

----- A Câmara Municipal, tendo em consideração: As normas orientadoras do programa de apoio às associações e coletividades do Município da Murtosa; O atual quadro financeiro do País, também refletido nas dificuldades sentidas pelas Autarquias Locais; A necessidade crescente de garantir a sustentabilidade económica das ações a promover pelas entidades já referidas; O reconhecimento e necessária diferenciação do trabalho, envolvimento e, por consequência, o contributo dado, por cada coletividade/associação, para o desenvolvimento social e cultural da comunidade murtoseira, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente, atribuindo os subsídios nos termos constante das mesma.-----

-----**COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA MURTOSA** – Foi presente o ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Murtosa, com a referência 538, datado de 04-09-2023, dando conta do termo do primeiro mandato do Eng.º Januário Cunha, designado para integrar a Comissão, na sua modalidade alargada e restrita.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, designar, como representante da Câmara Municipal na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal Eng.º Januário Cunha, por mais um mandato.-----

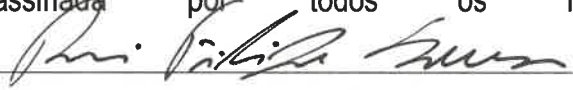
-----**TOPONÍMIA NA FREGUESIA DO MONTE** - Na sequência da solicitação efetuada pela autarquia, foi proposto pela Junta de Freguesia do Monte, a atribuição do topónimo de Travessa dos Pescadores para o novo arruamento que foi construído para norte da Rua dos Pescadores, que se encontra devidamente assinalado na planta anexa à presente ata.-----

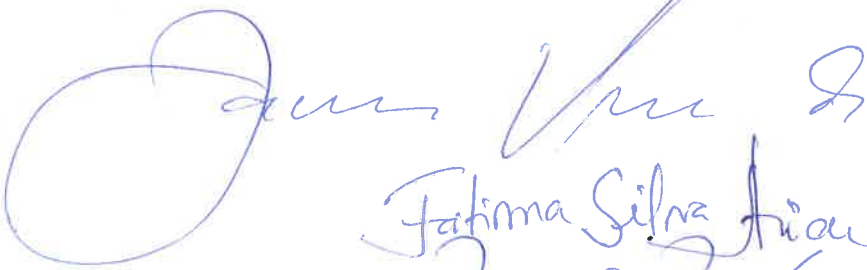
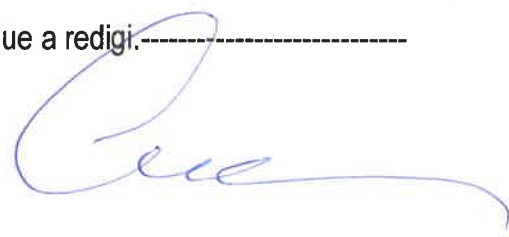
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta mencionada, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar o topónimo de “Travessa dos Pescadores” para o referido arruamento.-----

-----Mais deliberou, igualmente por unanimidade, enviar o processo ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável, para que faça as correções no mapa de toponímia da Freguesia do Monte, fazendo-se, de seguida, as habituais notificações às Entidades competentes.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu a reunião por encerrada eram dezassete horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim,

 , Técnico Superior, que a redigi.-----



 Fatima Silva
 Daniel Barros

Exm.º Senhor Vice-Presidente da Câmara

[Handwritten signature]

Cumpre-me informar V. Ex.ª que o Sport Marítimo Murtoense já esgotou as verbas atribuídas pela Câmara Municipal, em 20 de abril de 2023, nas seguintes áreas de apoio:

Área de apoio 1.1 d) Franquias;

Área de apoio 1.1 e) Arbitragens de jogos;

Área de apoio 1.1 g) Combustíveis das viaturas de transporte de atletas, transporte público;

Área de apoio 1.1 h) Manutenção das viaturas de transporte de atletas;

Área de apoio 1.1 i) Consumíveis associados à prática desportiva;

Área de apoio 1.5) Material de escritório;

Área de apoio 1.7) Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações;

Área de apoio 1.8) Despesas com pacotes de telecomunicações;

Assim, julgo ser de atribuir as seguintes verbas:

Área de apoio 1.1 d) Franquias – 250,00€

Área de apoio 1.1 e) Arbitragens de jogos – 500,00€

Área de apoio 1.1 g) Combustíveis das viaturas de transporte de atletas, transportes público – 800,00€

Área de apoio 1.1 h) Manutenção das viaturas de transporte de atletas – 500,00€

Área de apoio 1.1 i) Consumíveis associados à prática desportiva – 500,00€

Área de apoio 1.5) Material de escritório – 75,00€

Área de apoio 1.7) Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações – 125,00€

Área de apoio 1.8) Despesas com pacotes de telecomunicações – 50,00€

À Consideração Superior.

Murtosa, 28 de setembro de 2023

[Handwritten signature]

A adjunta do Presidente da Câmara,

Rosa Almeida
(Rosa Almeida)

Concordo. Devido a um problema de saúde, não posso assinar. Proponho a assinatura do Sr. Presidente da Câmara, em 06/10/2023.

INFORME Nº
Ordem do dia
Ponto 06/10/2023
[Handwritten signature]

A' Pense
2023/07/29

Faust

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES NO ÂMBITO DO
PAC 2023

Tendo por base o trabalho de análise e sistematização técnica das candidaturas apresentadas e corretamente instruídas, levada a efeito pela Dra. Rosa Cirne, proponho as seguintes atribuições:

1) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO MONTE

Não se colocando em causa a pertinência das candidaturas apresentadas pela Associação Cultural e Desportiva do Monte, dada a expressão financeira das mesmas, tendo presentes os imperativos de boa gestão financeira e económica, que norteiam a administração municipal, proponho as seguintes atribuições:

i) Área de apoio 1.1 a) Inscrições de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações

100% da documentação de liquidação de despesa até 880,00€;

ii) Área de apoio 1.1 b) Participação em torneios

100% da documentação de liquidação da despesa de inscrições e 50% da documentação de despesas de deslocação até ao limite global de 1.250,00€

iii) Área de apoio 1.1 c) Formação de Treinadores

100% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 250,00€
máximo de 5 formações por ano

iv) Área de apoio 1.1 d) Exames médicos e seguros

100% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 2.875,00€ e 50% da documentação de despesa com franquias de seguros até 250,00€;

Excluem-se deste âmbito despesas com consultas/medicamentos/fisioterapia e material médico

v) Área de apoio 1.1 e) Arbitragens de Jogos

100% da documentação de liquidação de despesa, a favor da associação, até 2.000,00€;

vi) Área de apoio 1.1 f) Equipamentos desportivos

100% da documentação de liquidação de despesa até 2.740,00€

vii) Área de apoio 1.1 g) Combustíveis e encargos com transportes

40% da documentação de liquidação de despesa até 540,00€;

Considerando as restrições financeiras, e tendo em conta a decisão do ano anterior, a Câmara Municipal deve limitar a comparticipação a 40% da despesa orçamentada.

viii) Área de apoio 1.1 h) Manutenção de viaturas

50% da documentação de liquidação de despesa até 275,00€;

ix) Área de apoio 1.1 i) Consumíveis associados à prática desportiva

100% da documentação de liquidação de despesa até 375,00€;

incluído na
Ordem do dia
Reunião 06/10/2023
1082

x) Área de apoio 1.5) Despesas com material de escritório
50% da documentação de liquidação de despesa até 150,00€

xi) Área de apoio 1.6) Despesas eletricidade, combustíveis de aquecimento e água
Considerando que, no orçamento apresentado, se incluem os encargos de instalações associados a uma componente geradora de receita, que é o bar, a comparticipação deve ser limitada a 35%.

35% da documentação de liquidação de despesa até 1.365,00€
Exclui-se deste apoio a taxa de resíduos sólidos.

xii) Área de apoio 1.7) Despesas com pequenas reparações
50% da documentação de liquidação de despesa até 375,00€

xiii) Área de apoio 1.9 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 282,50€
100% da documentação de liquidação de despesa até 222,50€
Total: 505,00€

xiv) Área de apoio 1.9 b) Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 750,00€
100% da documentação de liquidação de despesa até 750,00€
Total: 1.500,00€

Excluem-se deste âmbito despesas com consultas/medicamentos/fisioterapia e material médico

xv) Área de apoio 1.9 c) Equipamentos desportivos (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 500,00€
100% da documentação de liquidação de despesa até 500,00€
Total 1.000,00€

xvi) Área de apoio 1.9 d) Consumíveis associados à prática desportiva (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 125,00€
100% da documentação de liquidação de despesa até 125,00€
Total 500,00€

xvii) Área de apoio 1.9 e) Arbitragens de jogos (escalões seniores)
100% da documentação de liquidação de despesa até 500,00€
100% da documentação de liquidação de despesa até 500,00€
Total 1.000,00€

xviii) Área de apoio 2.5) Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação de despesa até 375,00€;

xix) Área de apoio 3.1) Bolsa de 2500Km ou 50% da documentação de liquidação de despesa até 375,00€;

xx) Área de apoio 5) Eventos
50% da documentação de despesa até 657,50€

xxi) Área de apoio 7.2) Recuperação ou beneficiação de imóveis
50% da documentação de despesa até 1.500.00€

TOTAL: até 20.487,50€

Faustino

A Câmara Municipal poderá proceder à reavaliação desta decisão, em função do nível de realização das atividades e das necessidades financeiras a elas associadas.

2) ASFITA – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA TORREIRA

i) Área de apoio 1.5) Despesas com material de escritório
50% da documentação de liquidação de despesa até 100,00€

ii) Área de apoio 2.4) Equipamento informático
50% da documentação de liquidação de despesa até 250,00€;

iii) Área de apoio 2.5) Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação de despesa até 275,00€;

iv) Área de apoio 4) Publicações
Apoio até 350,00€

v) Área de apoio 5) Eventos
50% da documentação de despesa até 1.250,00€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4

TOTAL: até 2.725,00€

Murtosa, 29 de setembro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara



Protocolo de Cooperação

Entre

Jobra – Associação de jovens da Branca (Secção Art-J, Escola Profissional de Artes Performativas da Jobra), localizada no Centro Cultural da Branca – Apartado 2 – 3854-908 Branca, com número de identificação fiscal 501685596, aqui representada pelo diretor pedagógico Filipe Carlos Ribeiro Dias Vieira na qualidade de primeiro outorgante.

e

Município da Murtosa, localizado na Praça do Município, 1 – 3870-101, Murtosa, com o número de identificação fiscal 506791238, aqui representada por Fátima de Jesus da Silva Arêde, vereadora em regime de permanência, na qualidade de segundo outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, sem prejuízo das competências estatutárias e finalidades próprias de cada instituição, que se rege pelos seguintes artigos:

Artigo 1º

(Objetivos e Domínios de Cooperação)

Da vontade expressa de colaboração entre a Art-J, Escola Profissional de Artes Performativas da Jobra, e o Município da Murtosa nasce o presente protocolo. Tendo como objetivo uma cooperação efetiva, em estreita ligação e comunicação entre os outorgantes, define-se como objeto do presente protocolo todas as atividades artísticas, culturais e pedagógicas que possam, por determinação das partes, ser desenvolvidas em comum.

Produções conjuntas, intercâmbios entre os dois outorgantes e respetivos intervenientes (professores, alunos, público), acolhimento de alunos do Ensino Profissional em Formação em Contexto de Trabalho, são exemplos de atividades abrangidas por este documento.

A cooperação entre os outorgantes poder-se-á estender a domínios não previstos no presente protocolo, desde que as partes assim o entendam.

Artigo 2º

(Responsabilidades)

Os outorgantes comprometem-se a:

- Efetivar a sua colaboração para cada atividade conjunta, através do respetivo plano da atividade, contemplando e prevendo todas as circunstâncias.
- Disponibilizar os recursos necessários para cada atividade conjunta, garantindo o cumprimento inequívoco do plano de atividade.

Incluído na
Ordem do dia
Reunião 26/10/2023
108

- c) Fomentar a realização de atividades em parceria, rentabilizando recursos e aumentando o seu impacto.
- d) Cumprir os imperativos de comunicação e imagem associados a cada uma das partes, considerando-se comunicados a partir da data de assinatura do presente protocolo.
- e) Avaliar os resultados obtidos em cada atividade conjunta.
- f) Apoiar iniciativas do domínio exclusivo de atuação de outra parte, nomeadamente através da promoção/divulgação.
- g) Respeitar o disposto no presente protocolo.

Artigo 3º

(Duração do protocolo)

- a) O presente protocolo é estabelecido por tempo indeterminado, entrando em vigor após a sua assinatura.
- b) O presente protocolo pode ser rescindido, por acordo de ambas as partes, ou denunciado por qualquer uma delas, através de carta registada enviada à outra parte com a antecedência mínima de 60 dias.

Artigo 4º

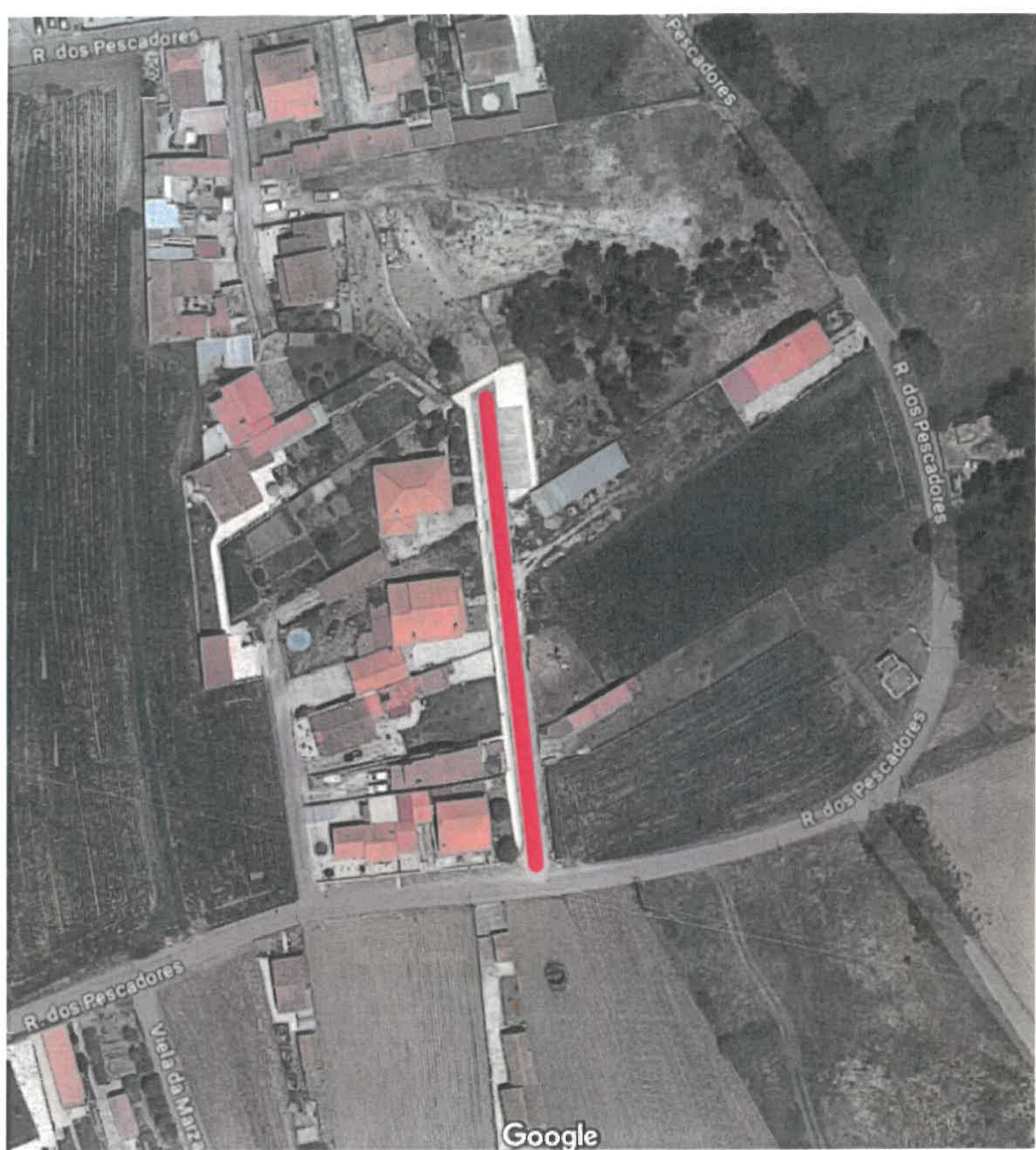
(Disposições finais)

- a) Em caso de dúvidas sobre o presente protocolo as partes comprometem-se a acordar as devidas resoluções.
- b) No decorrer da vigência deste protocolo poderão ser introduzidos ajustamentos ou alterações ao mesmo através de aditamento, desde que as partes estejam de acordo.
- c) O presente protocolo não poderá ser usado como instrumento que, de alguma forma, coloque em causa o desenvolvimento e funcionamento das atividades próprias de cada outorgante.
- d) Em tudo o que não estiver mencionado no presente protocolo aplica-se o disposto na lei em vigor.

Branca, 21 de setembro de 2023

O Primeiro Outorgante: _____

O Segundo Outorgante: Johanna Silva Aude



For
B
at